

LEI N.º 1.231

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE  
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Mães “Clarice Ribeiro Costa”, inscrito sob no n.º 17.418.336/0001-71, com sede neste Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de setembro de 1992

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.